



Boletim de Serviço Edição nº 01

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

RICARDO VÉLEZ-RODRÍGUEZ

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497



Boletim de Serviço Edição nº 01

PARTE 1

ATOS DA REITORIA ----- 4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL ---108

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ----- 111

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 086/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCICIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
195570 5	Gabriela Narezi	2018	18/01/2019	13/05/201 9	23/05/201 9
178230 4	Jailson Santos De Novais	2018	01/02/2019	06/02/201 9	20/02/201 9
165286 7	Luiz Norberto Weber	2019	18/01/2019	21/01/201 9	08/02/201 9

Itabuna, 01 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 087/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000384/2019-46,

RESOLVE

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS**, SIAPE 1878541, nos períodos de 22 de abril a 19 de junho de 2019 e de 17 de julho a 16 de agosto de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realização de cursos de capacitação.

Itabuna, 01 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 088/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000382/2019-03,

RESOLVE

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR**, SIAPE 1757178, nos períodos de 06 de março a 04 de abril de 2019, 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 e de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realização de cursos de capacitação.

Itabuna, 01 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 089/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000201/2019-40,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação ao servidor **JOSÉ MILTON DE SENA FILHO**, matrícula SIAPE 2412882, cargo de Enfermeiro do nível 1 para o 2.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 090/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000461/2019-04,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2412546, cargo de Auditor Interno do nível 1 para o 2.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 091/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000140/2019-38,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação à servidora **MILAINE SANTOS FARIAS**, matrícula SIAPE 2412809, cargo de Secretária Executiva do nível 1 para o 2.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 092/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 04/02/2019, o servidor **RICARDO DE ARAUJO KALID**, matrícula SIAPE 287170, do cargo de Assessor da Reitoria junto à Associação Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 093/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme **PORTARIA Nº 65/18**, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Engenharia de Logística em Transportes: Gestão de Transportes/ Tecnociências e Inovação / Campo das Ciências, Classe A, regime de 20 horas semanais, código de vaga nº 1001016.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta **PORTARIA** no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 094/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR LUCIANA ROSA BATISTA, matrícula SIAPE 1170549, para exercer a função de Chefe do Setor de Secretariado e Comunicação, da Diretoria de Sustentabilidade e Integração Social, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 095/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.005422/2018-17,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2018, o Incentivo à Qualificação de **25%**, incidente sobre o vencimento básico da servidora **JULIA LESSA ADORNO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 096/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES, matrícula SIAPE 1170697, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Pedagógico, da Coordenação de Acesso e Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 05 de fevereiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 097/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.000241/2019-27,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 30/04/2018, a estabilidade no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do servidor **DINARTE CRUZ NETO**, matrícula SIAPE 1221874.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 098/2019

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo Judicial Eletrônico nº 1000377-17.2018.4.01.3311 e os termos do Processo SIPAC nº 23746. 000667/2019-68,

RESOLVE

REMOVER, a servidora **REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA**, matrícula SIAPE nº 1148135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Artes, Humanidades e Ciências do Campus Paulo Freire na cidade de Teixeira de Freitas/BA, para passar a ter exercício no Instituto de Artes, Humanidades e Ciências do Campus do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta **PORTARIA**.

Itabuna, 08 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 099/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	REAGENDADO	
				PARA:	
				INÍCIO	FIM
1215307	EVANI TAVARES LIMA	2018	11/02/2019	11/05/2019	20/06/2019
				9	9

Itabuna, 08 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 100/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 07/02/2019, a servidora **ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS**, matrícula SIAPE 1167601, do cargo de Chefe do Núcleo de Línguas da Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 101/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005455/2018-96,

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR a interrupção da Licença para Capacitação da servidora **CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, SIAPE 1561589, no período de 19/02 a 28/02/2019, por necessidade de serviço.

Art. 2º. AUTORIZAR o retorno à Licença para Capacitação da referida servidora no período de 01/03/2019 a 14/04/2019.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUILMARÊS DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 102/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000736/2019-48,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 07 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação à servidora **PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1014482, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do nível 1 para o 2.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 103/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, matrícula SIAPE 1720621, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais do Campus Jorge Amado, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 104/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **FABRICIO BERTON ZANCHI**, matrícula SIAPE 1649867, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 105/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1622381, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Tecnologias e Inovação do Campus Jorge Amado, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 106/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **MARTIN DOMEQ**, matrícula SIAPE 2249431, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Artes do Campus Sosígenes Costa, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 107/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI**, matrícula SIAPE 1556362, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 108/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1322722, do cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 109/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

Art. 2º Considera-se o exercício a partir de 31/07/2017, data de publicação da PORTARIA Nº 490/2017.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 110/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FABRICIO BERTON ZANCHI, matrícula SIAPE 1649867, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art. 2º Considera-se o exercício a partir de 04/08/2017, data de publicação da PORTARIA Nº 506/2017.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 111/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES, matrícula SIAPE 1622381, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

Art. 2º Considera-se o exercício a partir de 22/10/2018, data de publicação da PORTARIA Nº 979/2018.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 112/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ROBERTO MARTIN DOMEQO, matrícula SIAPE 2249431, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Artes do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art. 2º Considera-se o exercício a partir de 04/08/2017, data de publicação da PORTARIA Nº 509/2017.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 113/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI, matrícula SIAPE 1556362, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art. 2º Considera-se o exercício a partir de 05/07/2017, data de publicação da PORTARIA Nº 415/2017.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 114/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA, matrícula SIAPE 1322722, para exercer o cargo de Vice-Decano do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade.

Art. 2º Considera-se o exercício a partir de 13/06/2018, data de publicação da **PORTARIA Nº 536/2018**.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 115/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 08/02/2019, do código de vaga 854121, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **LAILTON PASSOS CÔRTEZ JUNIOR**, matrícula SIAPE 1623770, com fundamento no artigo nº 33, inciso IX, da Lei 8.112 de 11.12.1990, conforme registro de óbito sob nº 011353 01 55 2019 4 00003 034 0001923 57, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Funções Notariais de Lajedão – BA.

Itabuna, 13 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 116/2019

A **REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERC	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INICIO	FIM
223651 9	VICTOR PORTO LOPES	2019	18/02/2019	22/07/201 9	11/08/201 9

Itabuna, 14 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 117/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1659550, para exercer a função de Chefe de Secretaria Geral – DPG, da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 118/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA NEVES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme **PORTARIA Nº 603/2018**, DOU de 06/07/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Planejamento e Gestão Ambiental Rural e Urbana, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 854121.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta **PORTARIA** no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 119/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23746.000795/2019-07, **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER pensão, em partes iguais, a Jussara Paula Rezende Pereira e Tainá Rezende Passos Côrtes, ambas beneficiárias do Instituidor **LAILTON PASSOS CÔRTEZ JUNIOR**, matrícula SIAPE 1623770, ocupante do cargo de professor do Magistério Superior, classe 6, nível 603, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 08/02/2019 (data do óbito), nos termos do art. 215, art. 217, incisos III e IV, alínea a, art. 218 da Lei nº 8.112/90 e alterações, combinada com o art. 222, incisos I, IV e VII, alínea "b", item 5 da Lei nº 13.135/2015 e art. 40, § 7º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/03, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 120/2019

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR, *pro-tempore*, os discentes **REINAN DO CARMO SOUZA**, Titular, matrícula nº 2017005820, e **FELIPE SOARES DE MORAES**, Suplente, matrícula nº 2017003422, como Representantes do Diretório Central dos Estudantes, junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 121/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/01/2019, a servidora **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, como substituta eventual do Coordenador de Cadastro e Pagamento, **ANTONIO JORGE SILVA DE JESUS**, matrícula SIAPE 286586, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 122/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no Estatuto deste Universidade, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR, Presidente, matrícula SIAPE nº 1158894, **LUAN COSTA RAMOS**, Membro, matrícula SIAPE 1187566, e **ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS**, Membro, matrícula SIAPE nº 282159, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos abordados no Processo nº 23746.001000/2019-98, que trata da denúncia encaminhada à Ouvidoria da UFSB, referente a possíveis comportamentos indevidos de servidor.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 123/2018

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000838/2019-10,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação à servidora **THAISE ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1254626, cargo de Técnica de Laboratório do nível 1 para o 2.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 124/2018

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000820/2019-11,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 29 de janeiro de 2019, a Progressão por Capacitação ao servidor **WALLACE REZENDE FERNANDES**, matrícula SIAPE 1870082, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação do nível 1 para o 2.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ANEXO I

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES					
GRUPOS DE MATERIAIS	OBJETO	SETOR REQUISITANTE	SETOR CADASTRADOR NO PGC	DATA LIMITE PARA ENVIO AO SETOR CADASTRADOR	DATA LIMITE PARA REGISTRO PELO SETOR CADASTRADOR NO SISTEMA
Material de Expediente	caneta, lápis, atas, papelaria em geral	Seção De Almoxarifado dos Campi, Pró-Reitorias E Gabinete	Setor de Almoxarifado/DIRAD	20/03/2019	01/04/2019
Serviços de Eventos	organização de eventos, folders, cartazes, banners, brindes em geral	Setor De Apoio Administrativo dos Campi, Campus, Pró-Reitorias e Gabinete	Setor de Gestão de Eventos	20/03/2019	01/04/2019

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

Bibliografia	livros, periódicos, mídias	Setor de Apoio Administrativo dos Campi, Campus, Pró-Reitorias e Gabinete	Setor de Biblioteca	20/03/2019	01/04/2019
Mobiliário	cadeiras, mesas, bebedouros, móveis em geral	Seção de Patrimônio dos Campi, Pró-Reitorias E Gabinete	Setor de Patrimônio/DIRAD	20/03/2019	01/04/2019
Vidraria	béquers, erlernmeyer, balão volumétrico	"Grupo de Trabalho Intercampi para implantação de Laboratórios da UFSA" Instituída pelas PORTARIAS 213/2017 e 444/2017 da Reitoria e Chefes de Laboratório dos Campi	Seção de Compras dos Campi	20/03/2019	01/04/2019
Reagentes	reagentes, meios de cultura e materiais de limpeza de laboratório	"Grupo de Trabalho Intercampi para implantação de Laboratórios da UFSA" Instituída pelas PORTARIAS 213/2017 e 444/2017 da Reitoria e Chefes de Laboratório dos Campi	SEÇÃO DE COMPRAS DOS CAMPI	20/03/2019	01/04/2019

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

Equipamentos para Laboratório	microscópios, centrífugas, balanças e equipamentos para pesquisa	"Grupo de Trabalho Intercampi para Implantação de Laboratórios da UFESB" Instituída pelas PORTARIAS 213/2017 e 444/2017 da Reitoria e Chefes de Laboratório dos Campi	SEÇÃO DE COMPRAS DOS CAMPI	20/03/2019	01/04/2019
Material de Consumo de TI	pen drive, mouse, teclado e materiais de ti em geral	Seção de Operações de TIC dos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete	DRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	20/03/2019	01/04/2019
Equipamentos de TI	computadores, impressoras, e periféricos	Seção de Operações de TIC dos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete	DRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	20/03/2019	01/04/2019
Equipamentos de Áudio Visual	câmeras filmadoras e fotográficas, televisores, e aparelhos de som e vídeo em geral	Seção de Multimídia dos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete	DIRETORIA DE MULTIMÍDIA/PROTIC	20/03/2019	01/04/2019

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

Softwares	programas de computadores e rede, sistemas computacionais em geral	Seção de Operações de TIC dos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete	DIRETORIA DE SISTEMAS/PROTIC	20/03/2019	01/04/2019
Serviços de TI	internet, telefonia, impressão	Seção de Operações de TIC dos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	20/03/2019	01/04/2019
Serviços Terceirizados	limpeza e conservação, segurança, apoio administrativo	Setor de Apoio Administrativo dos Campi, Pró-Reitorias e Gabinete	COORDENAÇÃO DE CONTRATOS/DIRAD	20/03/2019	01/04/2019
Obras e Serviços de Engenharia	construções, reformas, manutenção predial	Gabinete da Reitoria	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA /PROPA	20/03/2019	01/04/2019
Contratações Diversas	materiais ou serviços distintos dos grupos anteriores	Seção de Compras dos Campi, Pró-Reitorias E Gabinete	DIRETORIA ADMINISTRATIVA /PROPA	20/03/2019	01/04/2019

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

****PGC - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

ANEXO II

PERGUNTAS FREQUENTES

O QUE É O PGC?

É um módulo do SIASG, que viabiliza o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. O SIASG é o sistema utilizado pelo Ministério do Planejamento para realizar a administração de serviços gerais do Poder Executivo Federal. São módulos do SIASG o Comprasnet e a Gestão de Atas, entre outros.

O QUE PRECISA SER INCLUÍDO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Todos os itens que a UFSB pretende contratar no exercício subsequente, o que inclui serviços como energia elétrica, água e esgoto, serviços postais, terceirização, manutenção de equipamentos, materiais de expediente, de limpeza, de consumo laboratorial, reagentes químicos, móveis, equipamentos, obras e serviços de Engenharia, enfim, tudo que implicar em gasto de recursos públicos.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

E SE EU PERDER O PRAZO OU ESQUECER ALGUMA COISA?

Há dois períodos, previstos na Instrução Normativa do Ministério da Economia que trata do PGC, para alterações no Plano Anual de Contratações, as unidades demandantes deverão fazer ajustes conforme a tabela constante no Art. 9º da PORTARIA nº 125/2019.

Ou seja, o rito para a inclusão é o mesmo para o planejamento inicial. No entanto, para inclusões/adequações a serem registradas em setembro do ano de elaboração do PGC, os Setores, Pró-Reitorias e/ou Decanatos deverão enviar suas solicitações aos setores requisitantes

até o dia 15 de agosto, e para inclusões/adequações a serem registradas em novembro do ano de elaboração do PGC, o prazo final será o dia 10 de novembro.

ENTÃO EU NÃO VOU PRECISAR LICITAR MAIS NADA?

Sim, precisará. O Plano Anual de Contratações reflete aquilo que a instituição pretende fazer no exercício financeiro subsequente ao do registro do PGC. Depois de seu registro, as contratações ali registradas deverão ser viabilizadas, observado o disposto no Manual de Compras da UFSB.

APENAS OS ITENS ADQUIRIDOS POR MEIO DE PREGÃO DEVEM SER REGISTRADOS NO PGC?

Não. Todas as aquisições e contratações necessárias deverão ser previstas, inclusive:

- dispensas de licitação realizadas para pesquisas (fundamento no art. 24, XXI, da Lei de Licitações);
- inexigibilidades;
- caronas (adesões);
- processos de importação;
- IRPs - Intenção de Registro de Preços - Adesão ao edital de licitação de outros órgãos, conforme o Capítulo II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Note-se que o PGC deverá abranger todas as demandas existentes de cada unidade. A forma para a contratação será definida, oportunamente, no ano de execução do PGC. Ainda, vale ressaltar que somente as contratações emergenciais (fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93) e aquelas originadas de remanescente de obra ou serviço (fundamento no art. 24 inciso XI da Lei 8666/93) não aparecerão no PGC num primeiro momento, porque são

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

imprevisíveis. Caso venha acontecer, estas deverão ser registradas no momento de sua ocorrência, após a autorização do Pró-Reitor de Planejamento e Administração e do Ministério da Economia.

E SE EU QUISER LICITAR UM ITEM QUE NÃO ESTEJA NO PGC?

Aquelas aquisições/contratações que não estiverem no PGC só poderão ser realizadas mediante solicitação formal do demandante a Ordenador de Despesas (OD). Após a autorização do OD, o processo deverá ser remetido ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração para autorização da inclusão extemporânea e solicitação ao Ministério da Economia para abertura do sistema, a fim de que a demanda seja incluída. O Ministério da Economia poderá, após análise, negar ou autorizar a inclusão.

A PESQUISA DE PREÇOS FEITA NO PGC NÃO FICARÁ DEFASADA ATÉ A LICITAÇÃO?

O valor apurado para cada item no momento do preenchimento do PGC será apenas referência para o planejamento, não necessitando observar as normas para cotação de preços, impostas pela IN 005/2014 - SLTI/MPOG, sendo que esta deverá ser observada apenas no momento da instrução do processo para a licitação.

NA PRÁTICA, O QUE EU, PROFESSOR OU TÉCNICO DAS ATIVIDADES-FIM, DEVO FAZER?

Preencher a planilha, cujo modelo editável se encontra na página da Coordenação de Compras e Patrimônio no site da UFSB, juntamente ao setor requisitante da sua unidade de lotação (Seção de Compras, Seção de Patrimônio, Pró-Reitor, e etc conforme o caso).

NA PRÁTICA, O QUE EU, SETOR REQUISITANTE, DEVO FAZER?

Reunir as planilhas recebidas dos usuários lotados no seu campus/pró-reitoria, e compilar as informações em uma única planilha (no mesmo modelo do anexo da PORTARIA Nº 125/2019) e encaminhar ao setor cadastrador respectivo ao seu devido grupo de materiais até o dia 20/03/2019 para registro do PGC.

COMO EU FAÇO PARA ESTIMAR OS QUANTITATIVOS?

Sugerimos duas metodologias, mas a unidade pode definir outra que melhor se aplique à sua realidade:

- Verificar o quanto foi adquirido do material/serviço no ano anterior e aplicar uma margem de segurança, prevenindo um eventual aumento de demanda para o ano seguinte (lembre-se: as demandas reunidas em 2019 serão registradas em 2019 e se referem às necessidades de 2020).
- Analisar o histórico de consumo dos últimos três anos, e optar pela maior demanda, pela média, ou pela menor demanda, dependendo da tendência observada, aplicando ou não uma margem de segurança para um eventual aumento de demanda.

Em qualquer dos casos, o método utilizado para prever os quantitativos deve ser descrito na primeira aba da planilha anexa à PORTARIA Nº 125/2019.

DEVO PREVER A AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO TAMBÉM?

Sim. Considerando que as aquisições de material bibliográfico são realizadas pelo Sistema de Bibliotecas, a aquisição de material bibliográfico deverá constar do planejamento de cada unidade (por exemplo, informando o código 150515 – Livro, o quantitativo de exemplares a serem adquiridos e o valor total a ser despendido).

QUAL O NÍVEL DE DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PARA CADASTRO NO PGC?

Entendemos que o detalhamento deve ser o mínimo para caracterizar o item que se pretende adquirir. Por exemplo, na compra de um reagente químico, é possível informar “Cloreto de Sódio – frasco 500g” e depois, no momento da licitação, detalhar o grau de pureza, o estado físico e outras informações. Não será possível, por exemplo, informar Cloreto de Sódio e, no momento da aquisição, alterar para Sulfato de Cobre, por se tratar de reagente químico. Essa alteração deve ser registrada no PGC, conforme prazos previstos, em setembro e novembro.

Em caso de outras dúvidas, entre em contato com a Coordenação de Compras e Patrimônio, por meio do telefone 73 3616-2358 ou e-mail compras@ufsb.edu.br.

PORTARIA Nº 125/2018

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, pelo Ministério da Economia, que “Dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ”,

RESOLVE

Instituir o Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Sul da Bahia.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) a UFSB utilizará a ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia denominada Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Parágrafo único. O Sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

Art. 2º Para os efeitos desta **PORTARIA**, são adotadas as seguintes definições:

- I - Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
- II - Setor demandante: unidade responsável por alinhar as necessidades identificadas pelos usuários, respectivas ao seu grupo de materiais, e requerer ao setor requisitante o cadastro no sistema PGC a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.
- III – Setor requisitante: unidade responsável pelo cadastro de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no sistema PGC, de acordo com o seu respectivo grupo de materiais/serviços.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

IV – Usuário: servidores docentes e técnicos das pró-reitorias/decanatos, que necessitem de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, que deverão encaminhar aos setores demandantes a demanda das suas unidades.

Art. 3º Cada Setor demandante deverá realizar o alinhamento do levantamento das necessidades de contratações realizado pelos usuários, contendo todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente, tendo como base as informações orçamentarias do exercício vigente.

I - Este levantamento será realizado por meio de documento denominado “formulário de Demanda”, disponível na página da DIRAD, e encaminhado, com os grupos de materiais separados, para seu respectivo setor requisitante para cadastramento das necessidades no sistema PGC, através de senha pessoal e intransferível;

II – Cada setor requisitante deverá ter pelo menos um servidor, indicado pelos titulares das Unidades (reitoria, pró-reitorias, decanatos e coordenações de campus) a que estão subordinadas e nomeados por PORTARIA do Reitor;

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 4º O setor demandante em consonância com os usuários das unidades de sua respectiva lotação (coordenação de campus/pró-reitorias/decanatos/reitoria), ao incluir um item no PAC, deverá informar:

I - O tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - A unidade de fornecimento do item;

III - Quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - Descrição sucinta do objeto;

V - Justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - Estimativa preliminar do valor;

VII - O grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - A data desejada para a compra ou contratação; e

IX - Se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 5º O setor requisitante deverá receber as solicitações das unidades demandantes e compilar os itens, de forma a enxugar a lista de itens, por meio da soma de quantitativo de itens equivalentes.

Art. 6º O setor de licitações deverá analisar as demandas cadastradas pelos setores requisitantes, promovendo diligências necessárias para:

I - Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - Adequação e consolidação do PAC; e

III - Construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

CAPÍTULO III **DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Art. 7º Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC, acompanhadas das informações constantes no art. 4º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Parágrafo único. O cadastro das informações, previstas no caput, pelos setores requisitantes, observará, a lista de itens enviadas pelos setores demandantes, através do formulário disponibilizado na página da DIRAD no sítio eletrônico da UFSB, <https://ufsb.edu.br/propa/dirad/informativos-dirad/209-planilha-de-demanda-para-o-pgc>.

Art. 8º Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas cadastradas setores requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da reitora ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC.

§ 2º A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma completa ou simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico da UFSB, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

CAPÍTULO IV DA REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando a sua adequação à proposta orçamentária elaborada pela Diretoria de Planejamento - DIRPLAN da PROPA;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela reitora ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico da UFSB, em substituição à versão anterior.

CAPÍTULO V DA ATUALIZAÇÃO DO PAC

Art. 10. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III e IV.

Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da reitora, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da UFSB.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 12. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 4, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e normativos que venham a substituí-las.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A elaboração do Plano Anual de Contratações, mediante a utilização do Sistema PGC, é obrigatória a partir do ano de 2019.

Art. 15. Os prazos do cronograma do Plano Anual de Contratações de que trata os capítulos III e IV poderão ser alterados por meio de ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 16. O PAC, de que trata esta PORTARIA, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, que poderá expedir normas complementares.

Art. 18. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 126/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 125/2019** que institui o Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores responsáveis pelos grupos de trabalho constantes no Anexo I, da **PORTARIA Nº 125/2019**, Grupos de Trabalho – Planejamento Anual de Contratações:

GRUPO DE TRABALHO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Material de Expediente	Wagner Silva Sá SIAPE: 2236495 CPF: 017.833.405-76
Serviços de Eventos	Lucas dos Santos Dias SIAPE: 3059576 CPF: 045.166.075-73
Bibliografia	Raquel da Silva Santos SIAPE: 2403149 CPF: 046.378.165-13
Mobiliário	Agnaldo Bonfim Santos SIAPE: 1156484 CPF: 125.535.368-60
Vidrarias Reagentes	CSC Adriano Rodrigues Soares

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

Equipamentos para Laboratório	SIAPE: 1171546 CPF: 041.593.626-80 José Edson Tourinho da Silva SIAPE: 1170624 CPF: 994.535.685-20 CJA: Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior SIAPE: 1170334 CPF: 016.347.845-70 Renata Crancio Maciel SIAPE: 1605067 CPF: 941.504.941-34 CPF: Arlete Camargo Alves SIAPE: 1628803 CPF: 001.257.865-73 Lorena Moreira do Vale Almeida SIAPE: 1188268 CPF: 055.258.665-01
Material de Consumo de TI	Thiago Souza Hohlenweger SIAPE: 1669783 CPF: 961.579.415-53
Equipamentos de TI	Thiago Souza Hohlenweger SIAPE: 1669783 CPF: 961.579.415-53
Equipamentos de Áudio Visual	Rodrigo Lima Bittar Franco SIAPE: 1167298 CPF: 989.144.305-10

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

Softwares	Hayttle Soljivisk Dias Santos SIAPE: 1162893 CPF: 012.393.146-04
Serviços de TI	Thiago Souza Hohlenweger SIAPE: 1669783 CPF: 961.579.415-53
Serviços Terceirizados	Gioto de Araújo Novais SIAPE: 1157568 CPF: 033.523.565-48
Obras e Serviços de Engenharia	Lívia Berti Sanjuan Farias SIAPE: 1658094 CPF: 947.508.665-04
Contratações Diversas	Diego Manoel de Santana Oliveira Santos SIAPE: 2167044 CPF: 020.596.325-01

Art. 2º Os servidores acima nomeados serão responsáveis pelo cadastramento da demanda relativa ao grupo ao qual é responsável no sistema PGC.

Art. 3º O acesso ao sistema será por meio de senha, pessoal e intransferível.

Parágrafo único: as senhas serão cadastradas pela Diretoria de Planejamento e informadas tão logo sejam geradas.

Artigo 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 127/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1177227	Raquel Figueiredo de Carvalho	2018	20/02/2019	03/07/2019 9	13/07/2019 9

Itabuna, 19 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 128/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias das servidoras abaixo relacionadas, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERC	INTERR DIA	REAGENDADO	
				PARA:	
				INICIO	FIM
163299 0	Milena Claudia Magalhães S Guidio	2018	12/02/2019	30/05/201 9	12/06/201 9
162991 2	Janaina Zito Losada	2018	15/02/2019	24/06/201 9	03/07/201 9

Itabuna, 20 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 129/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 04/02/2019, o servidor **RENE LUIS MOURA ANTUNES**, matrícula SIAPE 3042177, do cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 130/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 15/02/2019, o servidor **VALMIRO NERI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1260936, do cargo de Chefe da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 131/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELISSANDRO SANTOS ROCHA, matrícula SIAPE 1165966, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire; código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 132/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício da servidora **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, do Setor de Cerimonial, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, para Secretaria Executiva – Diretoria Geral, desta Universidade, a contar de 11 de janeiro de 2019.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 133/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR, a servidora **INNAS SILVA PAPALARDO**, matrícula SIAPE 1062423, na Secretaria Executiva – Diretoria Geral, desta Universidade, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 134/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR, o servidor **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, na Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, desta Universidade, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 135/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000582/2019-35,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de fevereiro de 2019, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, ao servidor **JOÃO CARLOS MEDEIROS**, matrícula SIAPE 1099329.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 136/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000166/2019-15,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de fevereiro de 2019, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, à servidora **TÁCIA COSTA VELOSO**, matrícula SIAPE 1010702.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 137/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001143/2019-20,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação ao servidor **CARLOS CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula SIAPE 2415403, cargo de Analista de Tecnologia da Informação do nível 1 para o 2.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 138/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.007813/2018-62,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de dezembro de 2018, a Progressão por Capacitação ao servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE 1187566, cargo de Técnico de Laboratório do nível 1 para o 2.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 139/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001041/2019-58,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de fevereiro de 2019, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAFAEL CARVALHO ITAJAHY**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 140/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº 120**, emitida em 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a designação *pró-tempore* dos discentes **REINAN DO CARMO SOUZA**, Titular, matrícula 2017005820, e **FELIPE SOARES DE MORAES**, Suplente, matrícula nº 2017003422, como Representantes do Diretório Central dos Estudantes, junto ao Conselho Universitário desta Universidade.

Itabuna, 26 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 141/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, com base na Resolução Nº 466/2012, e na Resolução Nº 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art.1º NOMEAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – CEP/UFSB.

Parágrafo Único. O Colegiado do CEP/UFSB é formado por 8 (oito) servidores/as docentes, 1 (um) servidor/a técnico-administrativo, 1 (um) representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) indicado/a pelo Conselho Municipal de Saúde, totalizando 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes.

I. Representantes dos/das servidores/as docentes da UFSB:

Titular: Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB)
Suplente: Delio José Mora Amador Junior

Titular: Isabel Cristina Belasco (Coordenadora Adjunto do CEP/UFSB)
Suplente: Jorge Antonio Silva Costa

Titular: Clara Monica Figueredo De Lima
Suplente: Rodrigo Silva Santos

Titular: Ezequiel Batista Do Nascimento
Suplente: Paula Rita Bacellar Gonzaga

Titular: Hayana Ramos Lima
Suplente: William Rodrigues De Freitas

Titular: Ivana Maria Gamerman
Suplente: Rafael Alexandre Gomes Dos Prazeres

Titular: Márcia Maria dos Santos de Moraes
Suplente: Milena Dorea De Almeida

Titular: Mydiã Falcão Freitas

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

Suplente: Vinicius Nascimento Rufino

II. Representante dos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as.

Titular: Amanda Luiza De Souza Mattioli Aquino

Suplente: Israel Souza Ribeiro

III. Representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Titular: Gildenê de Souza Prates

Suplente: Ailton Vieira de Souza

Art. 2º A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (duas) servidoras docentes:

- I.** Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira
- II.** Coordenadora Adjunto: Isabel Cristina Belasco

Art. 3º A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 4º Os/as demais servidores/as docentes titulares, ou na condição de titular, que compõem o CEP/UFSB terão uma carga horária de 4 horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 5º O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga horária de 40 horas semanais:

- I.** Secretária Executiva do CEP/UFSB: Cristina Nascimento da Mota

Art. 6º Revoga-se a **PORTARIA Nº 687/2018**, de 03 de agosto de 2018, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 142/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000919/2019-54,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação à servidora **DANIELLI GIGANTE TRANCOSO**, matrícula SIAPE 11782445, cargo de Assistente em Administração do nível 3 para o 4.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 143/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001259/2019-89,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação ao servidor **SIMON REBOUÇAS DELABIE**, matrícula SIAPE 1805412, cargo de Engenheiro Eletricista do nível 3 para o 4.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 144/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001258/2019-19,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a Progressão por Capacitação ao servidor **JORGE FARIAS HERCULANO**, matrícula SIAPE 1155406, cargo de Analista de Tecnologia da Informação do nível 3 para o 4.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 145/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Composição da Comissão de Sindicância Investigativa (PORTARIA Nº 068/2019) destinada a apurar os fatos abordados no Processo nº 23746.000307/2019-88, substituindo a servidora Hanna Lourenço Ribeiro Nascimento, membro, SIAPE 1164084 pela servidora Ana Luiza Vieira Barreto Onnis, membro, SIAPE 1878541.

Art. 2º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para apuração dos fatos abordados no Processo nº 23746.000307/2019-88 pela Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de fevereiro de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro NATALIA FERRINI LAVIOLA PEREIRA, brasileiro(a), casada, portador(a) da carteira de identidade RG 909953333 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 008.383.635-71, residente e domiciliada na Rua Turquesa, nº 258, Bairro Kaikan, Teixeira de Freitas /BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 06/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 09 de fevereiro de 2019 até 08 de agosto de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

NATALIA FERRINI LAVIOLA PEREIRA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1193621046 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 020.130.695-61, residente e domiciliado na Rua Projetada 113, nº 101, Bairro Mirante do Rio, Teixeira de Freitas /BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 07/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 14 de fevereiro de 2019 até 13 de agosto de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro VERUSYA SANTOS CORREIA, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 04.132.298-31 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 560.389.255-20, residente e domiciliado na Rua Alto da Telebahia, 41, Centro, Itacaré/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 10/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 15 de fevereiro de 2019 até 14 de agosto de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

VERUSYA SANTOS CORREIA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 06/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro BÁRBARA ÉLLEN CARIBÉ PINHEIRO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 11.279.096-81 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 014.050.405-21, residente e domiciliado na Rua Arthur Nilo Santana, 135, Edf. Duas Marias, Apt. 303, Bairro Zildolândia, Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 08/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 15 de fevereiro de 2019 até 14 de agosto de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

BÁRBARA ÉLLEN CARIBÉ PINHEIRO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 07/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro TATIANA PINHEIRO DADALTO, brasileiro(a), casada, portador(a) da carteira de identidade RG 11.602.056-39 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 029.861.905-96, residente e domiciliado na Av. Hugo Viola, 211, Bloco A, Apt 304, Bairro Jardim da Penha, Vitória/ES, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 11/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 16 de fevereiro de 2019 até 14 de fevereiro de 2020. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

TATIANA PINHEIRO DADALTO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 08/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro TAINÃ ASSIS MACEDO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 11.279.096-81 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 014.050.405-21, residente e domiciliado na Travessa Campinas de Brotas, 131, Bloco 91, Apt 302, Bairro Brotas, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 09/2018, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 15 de fevereiro de 2019 até 14 de agosto de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

TAINÃ ASSIS MACEDO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro JULIANO OLIVEIRA SANTANA, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 09.600.676-55 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 011.936.525-10, residente e domiciliada na Rua Bionor Rebouças, nº 37, Bairro São Bento, Buerarema/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746. 007228/2018-46.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 5.786,68** (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 05/02/2019 e término em 04/08/2019, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

JULIANO OLIVEIRA SANTANA

Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2019

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro EVELLIN BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 20.127.615-18 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 062.624.615-66, residente e domiciliada na Rua Águas Claras, nº 360, Aptº 203, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 2

0 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746. 007228/2018-46.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exaço, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.442,66** (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

O presente contrato terá início em 07/02/2019 e término em 06/08/2019, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem,

ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

EVELLIN BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA

Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 003/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro GÉSSICA LACERDA SIQUEIRA, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG MG - 11.816.530 PC-MG, registrado(a) no CPF sob o nº 103102166-30, residente e domiciliada na Rua Geraldo Roni, nº 12, Santa Rita, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746. 003194/2017-33.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.126,31** (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 08/02/2019 e término em 07/08/2019, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extingüir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.22

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

GÉSSICA LACERDA SIQUEIRA

Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2019

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro MAIRA SOUZA MACHADO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 11.557.067-57 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 041.553.455-01, residente e domiciliada na Rua Germino Alexandrino Correia, nº 331, Bairro São Judas, Jequié/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746. 007228/2018-46.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Jorge Amado (Itabuna).

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.272,99** (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126;

127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 12/02/2019 e término em 11/08/2019, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

MAIRA SOUZA MACHADO

Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2019

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro AYALLA OLIVEIRA SILVA, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 326780657SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 00073157597, residente e domiciliada na Rua Nina Barreto, nº 69, Bairro Fátima, Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746. 007228/2018-46.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Jorge Amado (Itabuna).

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.272,99** (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126;

127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37) .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 15/02/2019 e término em 14/08/2019, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

AYALLA OLIVEIRA SILVA

Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DIOGO ANTONIO MORATO MASTROROCCO FILHO, brasileiro(a), casado, portador(a) da carteira de identidade RG 22.433.911-4 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 270.941.608-52, residente e domiciliado na rua Governador Vitorino Pereira, nº 60, Apt. 101, Jardim Caráípe, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o contrato de nº 03/2018 e alterações posteriores, a partir de 18/02/2019, em virtude do disposto no inciso I, alínea b, da Cláusula Sexta do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

DIOGO ANTONIO MORATO MASTROROCCO FILHO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA PROSIS Nº 001 /2019

A **Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social – PROSIS**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à **Resolução nº 06/2018 da UFSB**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia e à **Portaria nº 003/2018 da PROSIS** que constituiu a Câmara Técnica de Extensão – CTE

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR **REGINA SOARES DE OLIVEIRA**, representante do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CJA, membro titular da Comissão Técnica de Extensão – CTE, por **GIVANILDO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1994857, passando o mesmo a ser membro titular representante do referido IHAC – CJA.

Art. 2º. SUBSTITUIR **GIVANILDO SILVA SANTOS**, representante do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CJA, membro suplente da Comissão Técnica de Extensão – CTE, por **JOSELINI PIPPI**, matrícula SIAPE nº 1552759, passando a mesma a ser membro suplente representante do referido IHAC-CJA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 06 de fevereiro de 2019.

Sandro Augusto Silva Ferreira
**Pró-Reitor de Sustentabilidade
e Integração Social - PROSIS**

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA PROSIS Nº 002 /2019

A **Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social – PROSIS**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à **Resolução nº 06/2018 da UFSB**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia e à **Portaria nº 003/2018 da PROSIS** que constituiu a Câmara Técnica de Extensão – CTE

RESOLVE

Art. 1º. SUBSTITUIR **JOEL PEREIRA FELIPE**, representante titular do Centro de Formação em Artes na Comissão Técnica de Extensão – CTE, por **JULIANA COELHO GONTIJO**, matrícula SIAPE nº 1381886, passando a mesma a ser membro titular representante do referido Centro de Formação.

Art. 2º. SUBSTITUIR **JULIANA COELHO GONTIJO**, representante suplente do Centro de Formação em Artes na Comissão Técnica de Extensão – CTE, por **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1690428, passando a mesma a ser membro suplente representante do referido Centro de Formação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019.

Sandro Augusto Silva Ferreira
**Pró-Reitor de Sustentabilidade
e Integração Social - PROSIS**

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA PROSIS Nº 003 /2019

A **Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social – PROSIS**, no uso de suas atribuições e em cumprimento à **Resolução nº 06/2018 da UFSB**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia e à **Portaria nº 003/2018 da PROSIS** que constituiu a Câmara Técnica de Extensão – CTE

RESOLVE

Art. 1º. **SUBSTITUIR LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS**, representante suplente do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC do Campus Paulo Freire, por **DIRCEU BENINCA**, matrícula SIAPE nº 1770872, passando o mesmo a ser membro suplente representante do referido IHAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 14 de fevereiro de 2019.

Sandro Augusto Silva Ferreira
**Pró-Reitor de Sustentabilidade
e Integração Social - PROSIS**

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 06/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor VICTOR PORTO LOPES, RG 1131870255-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05101988840, matrícula SIAPE 2236519, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 007/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor CARLOS WERNER HACKRADT, RG 58511277-SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 02433671477, matrícula SIAPE 1148721, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 08/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor CINARA DE ARAÚJO SOARES, RG 13449659 SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01693631880, matrícula SIAPE 1217549, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 09/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FABRÍCIO BERTON ZANCHI**, RG 23944293 -SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00904798666, matrícula SIAPE 1649867, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 010/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora LINA RODRIGUES DE FARIA, RG 06292977-3-DIC-RJ, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03256563102, matrícula SIAPE 1962065, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 011/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor LUIZ NOBERTO WEBER, RG 065605768-IFP-RJ, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00023572392, matrícula SIAPE 2652867, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 012/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS, RG 712602186 SSP BA. Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03861067436, matrícula SIAPE 1163433, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 013/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO, RG 292400 MM RJ, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00316569914, matrícula SIAPE 172614-2, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 014/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES, RG 21.306.967-91, SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00415466402, matrícula SIAPE 1212987, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 015/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor SILVIO TAROU SASAKI, RG 23452465 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03506238890, matrícula SIAPE 3029055, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 016/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor THIAGO SOUZA HOHLENWEGER, RG 940755068-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01192142110, matrícula SIAPE **1669783**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 017/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES, RG 0942550919, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03687251100, matrícula SIAPE 1400107, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 018/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS, RG 1901541 SPTC/ES, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº03218203437, matrícula SIAPE 1965070, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA 019/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a servidora MARINA RODRIGUES MIRANDA, RG 694540 SSP/ES, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00420279008, matrícula SIAPE 2250969, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, e será válida até 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 020/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor HERBERT TOLEDO MARTINS, RG 2.149.382 – SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00527123760, matrícula SIAPE 1716530, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 021/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor EDUARDA LOPES OLIVEIRA, RG 16.515.626, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05578142237 matrículas SIAPE 2243691, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 12 de fevereiro de 2019.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 022/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor AUSTIN MAURICE GONDALLIER DE TUGNY, RG V218309 RNE MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03217074974, matrícula SIAPE 17068134, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 023/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

CONSIDERANDO:

A publicação da Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, pelo Ministério da Economia, que “Dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC)”,

RESOLVE

Instituir o Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) a UFSB utilizará a ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia denominada Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Parágrafo único. O Sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

Art. 2. Para os efeitos desta PORTARIA, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

II - Setor demandante: unidade responsável por alinhar as necessidades identificadas pelos usuários, respectivas ao seu grupo de materiais, e requerer ao setor requisitante o cadastro no sistema PGC a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

III – Setor requisitante: unidade responsável pelo cadastro de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no sistema PGC, de acordo com o seu respectivo grupo de materiais/serviços.

IV – Usuário: servidores docentes e técnicos das pró-reitorias/decanatos, que necessitem de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, que deverão encaminhar aos setores demandantes a demanda das suas unidades.

Art. 3. Cada Setor demandante deverá realizar o alinhamento do levantamento das necessidades de contratações realizado pelos usuários, contendo todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente, tendo como base as informações orçamentárias do exercício vigente.

I - Este levantamento será realizado por meio de documento denominado “formulário de Demanda”, disponível na página da DIRAD, e encaminhado, com os grupos de materiais separados, para seu respectivo setor requisitante para cadastramento das necessidades no sistema PGC, através de senha pessoal e intransferível;

II – Cada setor requisitante deverá ter pelo menos um servidor, indicado pelos titulares das Unidades (reitoria, pró-reitorias, decanatos e coordenações de campus) a que estão subordinadas e nomeados por PORTARIA do Reitor;

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 4. O setor demandante em consonância com os usuários das unidades de sua respectiva lotação (coordenação de campus/pró-reitorias/decanatos/reitoria), ao incluir um item no PAC, deverá informar:

I - O tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - A unidade de fornecimento do item;

III - Quantidade a ser adquirida ou contratada;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

IV - Descrição sucinta do objeto;

V - Justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - Estimativa preliminar do valor;

VII - O grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - A data desejada para a compra ou contratação; e

IX - Se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 5. O setor requisitante deverá receber as solicitações das unidades demandantes e compilar os itens, de forma a enxugar a lista de itens, por meio da soma de quantitativo de itens equivalentes.

Art. 6. O setor de licitações deverá analisar as demandas cadastradas pelos setores requisitantes, promovendo diligências necessárias para:

I - Agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - Adequação e consolidação do PAC; e

III - Construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 7. Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC, acompanhadas das informações constantes no art. 4º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

§2º - O cadastro das informações, previstas no caput, pelos setores requisitantes, observará, a lista de itens enviadas pelos setores demandantes, através do formulário disponibilizado na página da DIRAD no sítio eletrônico da UFSB, <https://ufsb.edu.br/propa/dirad/informativos-dirad/209-planilha-de-demanda-para-o-pgc>.

Art. 8. Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas cadastradas setores requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da reitora ou a quem esta delegar.

§ 1º - Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC.

§ 2º - A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º - O relatório do PAC, na forma completa ou simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico da UFSB, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º - O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

CAPÍTULO IV DA REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO

Art. 9. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando a sua adequação à proposta orçamentária elaborada pela Diretoria de Planejamento - DIRPLAN da PROPA;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º. A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela reitora ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º - A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico da UFSB, em substituição à versão anterior.

CAPÍTULO V DA ATUALIZAÇÃO DO PAC

Art. 10. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III e IV.

Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da reitora, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da UFSB.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 12. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 4, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e normativos que venham a substituí-las.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A elaboração do Plano Anual de Contratações, mediante a utilização do Sistema PGC, é obrigatória a partir do ano de 2019.

Art. 15. Os prazos do cronograma do Plano Anual de Contratações de que trata os capítulos III e IV poderão ser alterados por meio de ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 16. O PAC, de que trata esta PORTARIA, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração, que poderá expedir normas complementares.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

ANEXO I – GRUPOS DE TRABALHO

ANEXO II – PERGUNTAS FREQUENTES

Itabuna, 15 de janeiro de 2019.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFESB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA Nº 024/2019

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2/2019 – DMCD,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar os fatos apresentados no citado memorando.

Artigo 2º. Designar os servidores Simon Rebouças Delabie, SIAPE nº 1804512, Francesco Lanciotti Junior, SIAPE nº 1553877 e Ana Luíza Vieira Barreto Onnis, SIAPE nº 1878541, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de prorrogável de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos relatados no memorando, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 3º. Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Artigo 4º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

PORTARIA Nº 613, de 11 de Julho de 2018.

DOU nº 133, de 12 de Julho de 2018.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 025/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FABRÍCIO LOPES DE CARVALHO**, RG 1117225780 SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04334957243, matrícula SIAPE 1217728, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 15/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 15 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 026/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor SPENSY KMITTA PIMENTAL, RG 789341 SSP/MS, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 00824762400, matrícula SIAPE 1368034, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 25/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 027/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor BERNARD PÊGO BELISARIO, RG 11220232-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01526749550, matrícula SIAPE 3029042, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 25/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

**SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 028/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA, RG 775317365-SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04699325368, matrícula SIAPE 2170624, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 25/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 029/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **PORTARIA 004/2015**,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA, RG 17548544 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 04625828441, matrícula SIAPE 2263975, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 25/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 25 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

PORTARIA N ° 030/2019

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da PORTARIA 004/2015,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 1175595713, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 06287634658, matrícula SIAPE 1155442, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 27/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2019

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES
SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA reitoria UFSB n.º 601, de 22 de dezembro de 2015

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

FÉRIAS FEVEREIRO/2019

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2018	18/fev/19	01/mar/19	2ªPARC
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2018	22/fev/19	28/fev/19	3ªPARC
2403196	ANDREI SILVA SANTOS	2018	04/fev/19	17/fev/19	3ªPARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNI	2018	04/fev/19	18/fev/19	1ªPARC
1628803	ARLETE CAMARGO ALVES	2018	18/fev/19	26/fev/19	5ªPARC
2415403	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA	2018	01/fev/19	15/fev/19	1ªPARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2019	16/fev/19	02/mar/19	1ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2018	15/fev/19	01/mar/19	1ªPARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2018	19/fev/19	01/mar/19	2ªPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2018	25/fev/19	11/mar/19	1ªPARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2018	25/fev/19	28/fev/19	2ªPARC
6268416	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	2019	27/fev/19	03/mar/19	1ªPARC
2236543	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	2018	18/fev/19	01/mar/19	3ªPARC
1716530	HERBERT TOLEDO MARTINS	2019	19/fev/19	28/fev/19	1ªPARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2018	04/fev/19	08/fev/19	1ªPARC
2398087	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	2019	11/fev/19	28/fev/19	2ªPARC
2398276	JADER DE ANDRADE VIEIRA	2018	04/fev/19	15/fev/19	2ªPARC
1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2018	06/fev/19	20/fev/19	3ªPARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2018	11/fev/19	21/fev/19	1ªPARC
2240813	JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONC	2018	04/fev/19	08/fev/19	5ªPARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2018	02/fev/19	15/fev/19	4ªPARC
1963589	LEONARDO PRADO CORREIA	2018	04/fev/19	18/fev/19	2ªPARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2018	04/fev/19	22/fev/19	2ªPARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2018	13/fev/19	17/fev/19	1ªPARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2018	28/fev/19	29/mar/19	1ªPARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2018	05/fev/19	08/fev/19	4ªPARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2018	26/fev/19	08/mar/19	2ªPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2018	12/fev/19	01/mar/19	2ªPARC
1632990	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUID	2018	11/fev/19	11/fev/19	1ªPARC
1647276	ONEIDE ANDRADE DA COSTA	2018	01/fev/19	02/mar/19	1ªPARC
2398257	PAULO ROCHA NETO	2018	26/fev/19	07/mar/19	2ªPARC
1014482	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	2018	21/fev/19	01/mar/19	3ªPARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2019	07/fev/19	22/fev/19	1ªPARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2018	19/fev/19	19/fev/19	1ªPARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2019	18/fev/19	01/mar/19	1ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2019	04/fev/19	04/fev/19	2ªPARC
2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2019	25/fev/19	01/mar/19	1ªPARC
1536422	RODRIGO OLIVEIRA FONSECA	2018	18/fev/19	06/mar/19	2ªPARC
1086720	ROGERIO HERMIDA QUINTELLA	2018	15/fev/19	16/mar/19	1ªPARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2019	15/fev/19	01/mar/19	1ªPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2019	11/fev/19	28/fev/19	1ªPARC
1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2019	25/fev/19	01/mar/19	1ªPARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2019	11/fev/19	17/fev/19	2ªPARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2019	05/fev/19	16/fev/19	1ªPARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2019	11/fev/19	01/mar/19	2ªPARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2018	25/fev/19	02/mar/19	3ªPARC
1160123	ZENILTON GONDIM SILVA	2018	11/fev/19	28/fev/19	2ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000010/19	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/02/2019	06/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/02/2019	09/02/2019	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	457,57	1.261,27
							09/02/2019	09/02/2019	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	983,49	983,49
							09/02/2019	09/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	1.441,06	2.378,71	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.411,25
000011/19	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/02/2019	05/02/2019	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							05/02/2019	05/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
000012/19	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/02/2019	04/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/02/2019	07/02/2019	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	963,30	718,17	1.681,47
							07/02/2019	07/02/2019	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	610,39	610,39
							07/02/2019	07/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.123,85	1.328,56	2.452,41	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.464,13

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000013/19-1C	FABIO RODRIGUES CORNIANI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/01/2019	01/02/2019	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	0,00	1.071,60
							01/02/2019	01/02/2019	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	174,49	174,49
							01/02/2019	01/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.205,55	174,49	1.380,04	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.370,94
000015/19	JANAINA ZITO LOSADA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/01/2019	01/02/2019	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							01/02/2019	03/02/2019	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							03/02/2019	07/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							07/02/2019	07/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,5	1.797,75	0,00	1.797,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		145,74	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.652,01
000016/19	FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/02/2019	06/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/02/2019	06/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			557,04
000017/19	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000018/19-1C	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/01/2019	02/02/2019	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	507,60	0,00	507,60
							02/02/2019	02/02/2019	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	0,00	634,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		141,40	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			829,26
000019/19	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000020/19	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/02/2019	04/02/2019	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80
							04/02/2019	04/02/2019	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	460,08	460,08
							04/02/2019	04/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	460,08	840,78	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			819,96
Sub-Total Geral											151,5	42.320,22	29.377,06	71.697,28	
Total (R\$)													70.411,95		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000021/19	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000022/19	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/02/2019	23/02/2019	Salvador (BA)	Teresina (PI)	Aéreo	5,0	1.198,50	727,08	1.925,58
							23/02/2019	23/02/2019	Teresina (PI)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	547,79	547,79
							23/02/2019	23/02/2019	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.318,35	1.274,87	2.593,22	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.584,12
000023/19	IVANA MARIA GAMERMAN	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000024/19	LEANDRO GAFFO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000025/19	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000026/19	SINDIANY SUELEN CADUDA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000027/19	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/02/2019	06/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							06/02/2019	06/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000028/19	FELLYPE SUCHI RAMOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/02/2019	14/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000029/19	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/02/2019	14/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000030/19	FAGNER JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/02/2019	08/02/2019	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							08/02/2019	08/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		92,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			436,59
Sub-Total Geral											151,5	42.320,22	29.377,06	71.697,28	
Total (R\$)													70.411,95		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000031/19	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/01/2019	01/02/2019	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							01/02/2019	01/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
000032/19	ALAMO PIMENTEL GONCALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/02/2019	06/02/2019	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/02/2019	06/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000033/19	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	23/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	800,85	800,85
							23/02/2019	02/03/2019	Guarulhos (SP)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	6,5	8.969,69	4.748,19	13.717,88
							02/03/2019	03/03/2019	Washington (Estados Unidos da América)	Guarulhos (SP)	Aéreo	1,5	2.069,93	0,00	2.069,93
							03/03/2019	03/03/2019	Guarulhos (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/03/2019	03/03/2019	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.231,85	2.231,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,0	11.039,62	7.780,89	18.820,51	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			18.716,41
000034/19	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/02/2019	11/02/2019	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							11/02/2019	11/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			296,43
000035/19	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	10/02/2019	14/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000036/19	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	10/02/2019	14/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
000038/19	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/02/2019	06/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							06/02/2019	06/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
000040/19	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/02/2019	08/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
							08/02/2019	08/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
000041/19	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/02/2019	18/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Teresina (PI)	Aéreo	5,0	1.198,50	772,85	1.971,35
							23/02/2019	23/02/2019	Teresina (PI)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	430,79	430,79
							23/02/2019	23/02/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	478,85	478,85
							23/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.318,35	1.682,49	3.000,84	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.991,74
000042/19	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/02/2019	18/02/2019	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	395,98	395,98
							18/02/2019	21/02/2019	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							21/02/2019	21/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/02/2019	21/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	105,75	400,27	506,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	796,25	1.536,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.548,22
Sub-Total Geral											151,5	42.320,22	29.377,06	71.697,28	
												Total (R\$)	70.411,95		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000043/19	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/02/2019	18/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Teresina (PI)	Aéreo	5,0	1.198,50	702,85	1.901,35
							23/02/2019	23/02/2019	Teresina (PI)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	518,79	518,79
							23/02/2019	23/02/2019	Rio de Janeiro (RJ)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	503,85	503,85
							23/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.318,35	1.725,49	3.043,84	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.034,74
000044/19	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/02/2019	18/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/02/2019	22/02/2019	Ilhéus (BA)	Teresina (PI)	Aéreo	4,0	958,80	772,85	1.731,65
							22/02/2019	22/02/2019	Teresina (PI)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	899,79	899,79
							22/02/2019	22/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.078,65	1.672,64	2.751,29	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.742,19
000046/19	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/02/2019	13/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							13/02/2019	13/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000047/19	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/02/2019	18/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/02/2019	22/02/2019	Ilhéus (BA)	Teresina (PI)	Aéreo	4,0	802,40	772,85	1.575,25
							22/02/2019	22/02/2019	Teresina (PI)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	899,79	899,79
							22/02/2019	22/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	902,70	1.672,64	2.575,34	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		176,95	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.493,39
000049/19	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/02/2019	12/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							12/02/2019	12/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			487,11
000050/19	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/02/2019	11/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/02/2019	11/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			339,68
000051/19	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/02/2019	15/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/02/2019	15/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000052/19	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VELOSO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000053/19	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/02/2019	21/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/02/2019	21/02/2019	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.135,17	1.135,17
							21/02/2019	23/02/2019	Brasília (DF)	Teresina (PI)	Aéreo	2,0	574,60	1.547,39	2.121,99
							23/02/2019	26/02/2019	Teresina (PI)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	963,30	1.518,79	2.482,09
							26/02/2019	26/02/2019	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	732,39	732,39
							26/02/2019	26/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.698,45	4.933,74	6.632,19	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.738,91	
000054/19	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/02/2019	15/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							15/02/2019	15/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,25	0,00	380,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		338,61	
Sub-Total Geral											151,5	42.320,22	29.377,06	71.697,28	
Total (R\$)													70.411,95		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000055/19	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/02/2019	26/02/2019	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	253,80	0,00	253,80
							26/02/2019	26/02/2019	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	280,08	280,08
							26/02/2019	26/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	280,08	660,78	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			619,14
000056/19	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/02/2019	21/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/02/2019	21/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000057/19	CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/02/2019	20/02/2019	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	622,45	1.426,15
							23/02/2019	23/02/2019	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	803,99	803,99
							23/02/2019	23/02/2019	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	1.426,44	2.364,09	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.396,63

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000059/19	LIVIA GOZZER COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/02/2019	22/02/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/02/2019	22/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000061/19	VICTOR PORTO LOPES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/02/2019	21/02/2019	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/02/2019	21/02/2019	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000062/19	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/02/2019	20/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/02/2019	20/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000063/19	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/02/2019	26/02/2019	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/02/2019	26/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		138,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			456,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000064/19	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/02/2019	14/02/2019	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							14/02/2019	14/02/2019	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
000065/19	JANAINA ZITO LOSADA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/02/2019	27/02/2019	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.832,85	2.636,55
							27/02/2019	27/02/2019	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	133,95	894,49	1.028,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	2.727,34	3.664,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		120,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.817,53
000066/19	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/02/2019	02/03/2019	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	3,0	634,50	0,00	634,50
							02/03/2019	02/03/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
Sub-Total Geral											151,5	42.320,22	29.377,06	71.697,28	
Total (R\$)													70.411,95		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/02/2019 A 28/02/2019

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000067/19	OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/02/2019	28/02/2019	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/02/2019	28/02/2019	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68	
Sub-Total Geral											151,5	42.320,22	29.377,06	71.697,28	
Total (R\$)													70.411,95		